



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº 2.624/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$-222.871,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um reais), para firmar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) Ministério da Educação (MEC), para aquisição de um Ônibus Rural Escolar Médio – ORE², destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor de R\$-222.871,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um reais) será inserido na Dotação Orçamentária nº 0800031236100143.07444905200, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Termo de Compromisso PAR nº. 201600692, junto ao Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, anexa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, 17/02/2017.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara